



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ATA DA SESSÃO E DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2025

Processo n.º. 02/2025

VALIDADE: (12 meses)

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, às 14h10min, no Plenário da Câmara Municipal de Serranópolis (GO), em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM, homologada e publicada no site oficial da Câmara, Mural da Câmara, Diário Oficial do Município e Jornal, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem: A empresa participante foi **POSTO PINHEIRO SERRANOPOLIS EIRELI - ME**. Iniciou o credenciamento dos presentes. Procederam a entrega dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Verificou-se a aceitabilidade das propostas. Procedeu-se a leitura dos preços ofertados pela empresa participante, como proposta inicial, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	POSTO PINHEIRO	TOTAL
1	Gasolina comum	Litro	Até 6.000L	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00
2	Etanol hidratado	Litro	Até 2.000L	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
TOTAL GERAL:					R\$ 44.140,00

Passou-se para a rodada de lances. Contudo o participante informou que já estava no seu preço mínimo. Assim o quadro adjudicatório ficou conforme supracitado.

Diante disso, foi declarada vencedora a empresa Posto Pinheiro Serranópolis, para todos os itens.

Verificou-se que os documentos comprobatórios do credenciamento comprovaram que os participantes estavam aptos para prosseguir na licitação.

Após a análise dos documentos, foi declarada a proponente vencedora final do certame e adjudico os itens para a mesma.

DEMAIS PONTOS RELEVANTES:

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta. Poderá haver reajustes para mais ou para menos, desde que seja comprovado alteração nos preços na refinaria, através de realinhamento requerido à Câmara.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I- A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- II- A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- III- O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de serviços anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.
- IV- Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
 - a - convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
 - b - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c - convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- V - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2025 - (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos autos do processo nº02/2025, licitado na modalidade pregão presencial nº 01/2025, com o objeto de contratação em empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol Hidratado), destinados à Câmara Municipal de Serranópolis-Go, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICA** o objeto da licitação em favor da empresa **POSTO PINHEIRO SERRANÓPOLIS EIRELI-ME**, CNPJ nº02.261.742/0001-04, com proposta vencedora no valor total de **R\$ 44.140,00** (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais), conforme termos e anexos.

PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

Serranópolis, Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Enio dos Santos

Presidente da Câmara